



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 893

DATA: 04/09/90

SÚMULA: autoriza pagamento de abono salarial aos servidores municipais

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar aos servidores municipais de Guaíra o abono salarial de que trata a Medida Provisória nº. 211, de 24/08/90.

Art. 2º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de agosto de 1 990.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 04 de setembro de 1990.

MÁRIO BARBOSA RODRIGUES
Prefeito Municipal.